



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 183 de 15 de julho de 2010.

Dispõe sobre o credenciamento da 16ª Equipe de Saúde Bucal do município de Sorriso situado na microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM N° 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

II - A Portaria GM N° 699 de 30 de março de 2006 que regula as Diretrizes Operacionais dos pactos pela Vida e de Gestão.

III – A Portaria GM N° 648 de 28 de março de 2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Cap. II, Item III que determina a infraestrutura, composição da equipe e recursos à implantação das Equipes de Saúde da Família e Bucal.

IV - A Portaria GB/SES N° 58 de 06 de abril de 2009 que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais a Estratégia Saúde da Família, as Equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio a Saúde Comunitária de assentados Rurais (PASCAR), mediante a constatação de irregularidades.

IV – A Proposição Operacional CGR Teles Pires N°22 de 01 de julho de 2010, referente ao credenciamento da 15ª Equipe de Saúde da Família Rural distrito de Primavera do Norte do município de Sorriso.

V – A Proposição Operacional CGR Teles Pires N°28 de 01 de julho de 2010, referente ao credenciamento da 16ª Equipe de Saúde da Bucal do município de Sorriso.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da 16ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, vinculada a Equipe de Saúde da Família Rural do município de Sorriso situado na microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT

Andréia Fátima dos Reis
Presidente do COSEMS/MT